GOVERNO DE GOIÁS Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

OFÍCIO DO PREFEITO SOLICITANDO ATUAÇÃO SUPLETIVA DA SEMAD E ASSUMINDO COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DA AÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, NO PRAZO DE ATÉ 2 ANOS

Oficio no

, de de
À Senhora ANDRÉA VULCANIS Presidente Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAm Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Rua 82, nº 400, 2º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Centro CEP 74015-908, Goiânia/GO
Senhora Presidente do CEMAm,
Considerando que, de acordo com o art. 3º da Resolução CEMAm nº 259/2024, no
momento, o Município de não possui capacidade técnica e nem estrutura
para o exercício de suas competências em relação ao Licenciamento Ambiental de Atividades de
Impacto Local, vimos, pelo presente, solicitar o apoio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – SEMAD por meio da ATUAÇÃO SUPLETIVA no licenciamento e
fiscalização ambiental em nosso município.
Ainda, conforme determina o inciso III, do art. 7º da referida Resolução,
apresentamos o Plano de Adequação, anexo, com o detalhamento das ações a serem executadas pelo
município no sentido de estruturar o Sistema Municipal de Meio Ambiente, para que, no prazo de
até anos, possamos exercer as nossas atribuições.
Atenciosamente,
Nome do Prefeito Prefeito Nome do Município

CREDENCIAMENTO PARA EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CEMAM Nº 107/2021



FORMULÁRIO 3 – ATUAÇÃO SUPLETIVA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATUAÇÃO SUPLETIVA, DE ACORDO COM O INCISO III, DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO CEMAm nº 259/2024: III – município sem capacidade técnica para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, necessitando da atuação supletiva imediata por parte do órgão gestor estadual até que seja providenciada a condição de funcionamento e capacidade técnica, para as quais será concedido prazo de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, devidamente justificada a necessidade.

2.	RESP	ONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	°O:
No	me:		
	rgo ou 1ção:		
	lefone mercial		Telefone celular:
E-:	mail:		
En	dereço:		
3. CE		unicípio está credenciado junto ao C a licenciamento de atividades de impac	Conselho Estadual do Meio Ambiente
() SIM	a nechciamento de atividades de impac	icto iceai.
() NÃO		

4. SOLICITAÇÃO DE ATUAÇÃO SUPLETIVA

1.

NOME DO MUNICÍPIO

De acordo com as condições de funcionamento do Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Município, considerando o não atendimento aos incisos previstos no art. 3º da Resolução nº



259/2024, solicita atuação supletiva da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, conforme Anexo 1, apresentando a seguir proposta de adequação conforme inciso III, do art. 7º da referida resolução.

5. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA O LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

DEFINIÇÃO: possuir legislação ou norma municipal que discipline os procedimentos do licenciamento e da fiscalização de empreendimentos ou atividades de impacto local, de acordo com a legislação vigente.

DESCRIÇÃO: leis e decretos municipais com as regras e diretrizes para o licenciamento ambiental e da fiscalização ambiental no município.

Proposta de adequação quanto à legislação Municipal de licenciamento ambiental e		
fiscalização e prazos propostos Ação a ser executada (proposição de lei, decreto etc.)	Data	
Elaboração de proposta de legislação municipal	_/_/_	
2. Apresentação de proposta de Lei Municipal	_/_/_	
3. Aprovação da legislação municipal sobre licenciamento ambiental	_/_/_	
4. Comprovação da instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	_/_/_	

(inserir quantas linhas forem necessárias)

6. CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

DEFINIÇÃO: ter implementado e estar em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente assim considerado aquele que tenha suas atribuições e composição previstos em leis e regulamentos, assegurada a participação social de no mínimo, 50% de entidades não governamentais, e desde que possua regimento interno aprovado e previsão de reuniões ordinárias.

DESCRIÇÃO: leis e decretos que comprovam a criação e composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, quanto ao funcionamento apresentar regimento interno e as atas de reuniões do Conselho dos três últimos anos (em razão da pandemia verificar possibilidade de adequação).

Proposta de adequação para a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e prazos propostos		
Ação a ser executada (proposição de lei, decreto etc.)	Data	
1. Elaboração de proposta de legislação municipal	_/_/_	
2. Apresentação de proposta de Lei Municipal	_/_/_	
3. Aprovação da criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	_/_/_	
4. Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente	_/_/_	
5. Instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	_/_/_	
6. Comprovação da instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	_/_/_	

(inserir quantas linhas forem necessárias)

7. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

DEFINIÇÃO: ter implantado Fundo Municipal de Meio Ambiente, através de lei, dotação orçamentária e conta bancária, com o objetivo de desenvolver projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida da população, bem como estruturar ou propiciar as ações do órgão municipal de meio ambiente

DESCRIÇÃO: leis, decretos, dotação orçamentária, extratos bancários e outros documentos que comprovem a criação e funcionamento do fundo municipal de meio ambiente, como unidade responsável pelo recebimento e aplicação de recursos financeiros ligados às questões ambientais e ao funcionamento do sistema municipal de meio ambiente.

Proposta de adequação para a criação do Conselho Municipal de Meio	Ambiente e prazos
propostos	
Ação a ser executada (proposição de lei, decreto etc.)	Data

GOVERNO DE GOIÁS Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

1. Elaboração de proposta de legislação municipal	_/_/_
2. Apresentação de proposta de Lei Municipal	_/_/_
3. Aprovação da criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	_/_/_
4. Criação da Conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente	_/_/_
5. Criação da Dotação Orçamentária do Conselho Municipal de Meio Ambiente	//
6. Comprovação da instalação e funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	

(inserir quantas linhas forem necessárias)

- 8. COMPOSIÇÃO (QUANTIDADE DE SERVIDORES) DA EQUIPE TÉCNICA:
- 8.1 DEFINIÇÃO DA EQUIPE DE LICENCIAMENTO municipal ou por consórcio

DEFINIÇÃO: definir se a análise do licenciamento será exercida pela equipe própria do município ou se contará com apoio de equipe disponibilizada por consórcio a que o município tenha aderido.

Informar se a equipe técnica responsável pelo licenciamento será própria do município ou se o município contará com apoio de consórcio:

FORMAÇÃO DA EQUIPE	SELECIONAR ALTERNATIVA	PREENCHER OS SEGUINTES ITENS
Município constituirá equipe		Item 8.2 – Formação e capacitação da
própria no Órgão Municipal de		equipe técnica própria do município
Meio Ambiente		
Município irá aderir a consórcio		Item 8.3 – Informações sobre adesão ao
público		Consórcio

8.2. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PRÓPRIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL (QUANTIDADE DE SERVIDORES):



DEFINIÇÃO: possuir equipe técnica multidisciplinar para análise dos requerimentos de licenciamento ambiental segundo as proporções abaixo definidas.

DESCRIÇÃO: O Município deverá escolher pelo licenciamento no Nível 1 ou Nível 2, de acordo com as atividades previstas no Decreto Estadual nº 9.710/2020 e no anexo único da Resolução CEMAm nº 259/2024, e apresentar a comprovação da equipe técnica (número de servidores) de acordo com a população do município, respeitando os critérios de multidisciplinaridade das formações e vínculo efetivo dos servidores.

Proposta de adequação da equipe técnica responsável pela análise do licenciamento e fiscalização ambiental própria do Município

Ação a ser executada (proposição de lei, decreto etc.)

Data

1. Elaboração de proposta de legislação municipal – definição do nível de licenciamento, da equipe técnica etc.

2. Apresentação de proposta de adequação (aprovação de lei, realização de concurso, nomeação de servidores etc.)

3. Aprovação da legislação e propostas necessárias à composição da equipe técnica

6. Comprovação da equipe técnica de licenciamento e fiscalização ambiental

(inserir quantas linhas forem necessárias)

8.3. ADESÃO DO MUNICÍPIO A CONSÓRCIO PÚBLICO PARA APOIO A ANÁLISE DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL:

DEFINIÇÃO: Comprovar a participação em consórcio público com capacidade para prestar apoio aos municípios consorciados na análise dos processos de licenciamento ambiental e nas atividades de fiscalização ambiental.

DESCRIÇÃO: lei municipal de adesão ao consórcio, estatuto do consórcio público e outros documentos que comprovem a adesão ao consórcio e o seu adequado funcionamento. Diante da adesão ao Consórcio, como este prestará o apoio aos municípios, a comprovação da formação e capacidade técnica da equipe serão exigidas do Consórcio



Proposta de adequação da equipe técnica responsável pela análise do licenciamento e fiscalização ambiental própria do Município

fiscalização ambiental própria do Município			
Ação a ser executada (pr	roposição de lei, decreto etc.)		Data
1. Elaboração de proposta de ades	são a consórcio que prestará	apoio ao	//
licenciamento ambiental das atividad	es de impacto local		
2. Apresentação de proposta de ade	esão a consórcio que prestará	apoio ao	//
licenciamento ambiental das atividad	es de impacto local		
3. Aprovação da legislação que trata da adesão a consórcio que prestará apoio			//
ao licenciamento ambiental das ativid	lades de impacto local		
6. Comprovação da adesão ao consórcio que prestará apoio ao licenciamento			//
ambiental das atividades de impacto l	ocal		
(inserir quantas linhas forem necessár	ias)		
	Data: _	de	de
	Nome completo		
	Cargo/Função		



ANEXO 1

OFÍCIO DO PREFEITO SOLICITANDO ATUAÇÃO SUPLETIVA DA SEMAD E
ASSUMINDO COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DA AÇÕES NECESSÁRIAS À
ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL, NO PRAZO
DE ATÉ 2 ANOS